

REFERENDO LOCAL - 25 DE ABRIL DE 1999

FREGUESIA DE SERRELEIS

ACTA DA ASSEMBLEIA DE APURAMENTO GERAL

-----No dia 28 de Abril de 1999, pelas 9,00 horas, no Salão Nobre da Câmara Municipal do Concelho de Viana do Castelo, sob a Presidência da Licenciada Maria Fernanda Rodrigues Moreira, Juíza de Direito do 1.º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Viana do Castelo, reuniu a **Assembleia de Apuramento Geral** prevista nos artigos 94.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 701-B/76, de 29 de Setembro, conjugado com a Lei n.º 49/90 de 24 de Agosto, para apuramento dos resultados do **Referendo Local da Freguesia de Serreleis**, realizado a 25 de Abril de 1999.-----

-----Esta Assembleia é constituída pelos seguintes cidadãos de que foi tornado público através de edital:-----

Lic. Maria Fernanda Rodrigues Moreira - Juíza de Direito.-----

Lic. Carlos Armando da Cunha Rodrigues Carvalho - Juiz de Direito Estagiário.-----

Maria de Lurdes Fonseca Venda Lira - Professora de Ensino Básico.-----

Maria de Lurdes Fernandes Carvalho Dias - Professora de Ensino Básico.-----

António Jorge Lima Pereira Pinheiro - Presidente da Assembleia de Voto de Serreleis.--

Fernando Lopes Diogo - Chefe de Repartição da Câmara Municipal de Viana do Castelo, como Secretário.-----

-----O referendo, que se realizou no passado dia 25, teve como finalidade chamar os eleitores recenseados na freguesia de Serreleis a pronunciarem-se directamente, através da resposta **Sim** ou **Não**, sobre a seguinte questão "**Concorda com a construção de um Campo de Jogos para desportos diversos (polidesportivo) na parte de trás do Salão Paroquial de Serreleis?**"-----

-----Iniciados os trabalhos, pelas 9,00 horas, com a presença de todos os membros, a Assembleia deliberou sobre a adopção do seu critério uniforme para reapreciação dos votos considerados nulos, como se prevê no art.º 85.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 701-B/76 de 29 de Setembro, critérios que fixou por unanimidade.-----

-----Relativamente às operações de apuramento, a Assembleia deliberou também por unanimidade fazer constar na acta a seguinte declaração: "Nos termos do art.º 96.º. Do Decreto-Lei n.º 701-B/76 de 29 de Setembro, o apuramento Geral é feito com base na acta das operações de votação da Assembleia de Voto, no caderno eleitoral do recenseamento e demais documentos.-----

-----Incumbe, conseqüentemente, à Assembleia conferir a conformidade entre o número de eleitores inscritos constantes da acta com o vertido nos cadernos de recenseamento, o que aliás é indispensável para os fins consignados nas alíneas a) e b) do artigo 98º. da Lei (verificação de número total dos eleitores inscritos e dos votantes).

-----Procedeu-se em seguida ao exame da acta das operações eleitorais da Assembleia de Voto e demais documentos remetidos a esta Assembleia de Apuramento Geral. Concluído este exame e reapreciados os Boletins de Voto considerados nulos e verificando-se que sobre os quais não houve qualquer reclamação ou protesto, foi confirmado pela Assembleia, o mesmo número de votos constantes na Acta de Operações Eleitorais.-----

-----Finalizados os trabalhos nos termos sobreditos, e com respeito pelo preceituado nos artigos nº. 98º. e seguintes da citada lei, o resultado do Apuramento Geral cifrou-se nos seguintes números e valores:-----

a) Número total de eleitores inscritos: 947-----

b) Números totais de votantes e não votantes na área a que respeita o apuramento, com a respectiva percentagem ao número total de inscritos:-----

Votantes-----726-----/-Percentagem-----76,66%-----

Não votantes-----221-----/-Percentagem-----23,33%-----

c) Número total de votos em branco: 5-----

d) Número total de votos nulos: 4-----

e) Totais de respostas afirmativas e negativas submetidas ao eleitorado.-----

Respostas Afirmativas (**SIM**): 351-----

Respostas Negativas (**NÃO**): 366-----

Por mais nada havendo a tratar, os resultados das operações foram proclamados pela Senhora Presidente e em seguida, publicados por meio de Edital afixado à porta do edificio desta Câmara Municipal.-----

Para constar se lavrou esta Acta que vai ser devidamente assinada por todos os membros-----